



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo

Praça da Liberdade nº 10- centro- Franco da Rocha/SP – CEP 07850-903
Fone: 4449-1444 / Fax: 4449-1459 – E-mail cmfrocha@terra.com.br
Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

Resolução nº 001/2013
(12 de dezembro de 2013)

Autor: Antonio Lopes da Silva e demais Vereadores

Dispõe sobre: Alteração e supressão de artigos do Regimento Interno desta Casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA **RESOLVE:**

Art. 1º - O § 6º do art. 11, o § 5º do art. 12, o § 3º do art. 159, art. 163 "caput" e § 3º do art. 188 do Regimento Interno desta Casa Leis, Resolução nº 12/1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 11 -

.....
§ 6º - Estando registrados os candidatos aos cargos da Mesa, o Presidente convidará os vereadores à votação nominal na ordem alfabética dos nomes dos parlamentares.

.....
Art. 12 -

.....
§ 5º - Feita a inscrição das chapas ou nomes avulsos, respeitadas as disposições dos parágrafos 2º e 4º, os vereadores serão chamados à votação nominal, na ordem alfabética.

.....
Art. 159 -

.....
§ 3º - Havendo empate na votação ostensiva, cabe ao Presidente desempatá-la.

.....
Art. 163 – A votação poderá ser ostensiva, adotando-se o processo simbólico ou o nominal.

.....
Art. 188 -

.....
§ 3º - O veto só poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores.
.....”



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo

Praça da Liberdade nº 10- centro- Franco da Rocha/SP - CEP 07850-903

Fone: 4449-1444 / Fax: 4449-1459 - E-mail cmfrocha@terra.com.br

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

Art. 2º - Fica o art. 165 acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 165 -

IV - apreciação de veto;

V - cassação de mandato de vereador;

VI - representação para processo contra o Prefeito;

VII - cassação de mandato de Prefeito;

VIII - para eleição dos membros da Mesa;

IX - para eleição de Prefeito e de Vice-Prefeito;

X - para aprovação de nomes indicados para ocupar cargos da

Administração Municipal.

.....”

Art. 3º - Fica suprimido o art. 167, seus parágrafos e incisos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, data supra.


VALDIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

PUBLICADO na Diretoria Legislativa de Administração e Controle
nesta data.


THIAGO DE OLIVEIRA PRETO
Diretor Legislativo de Administração e Controle